

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº. 815/2026**

**LEI Nº. 815/2026**

SÚMULA. Altera o protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, aprovado através da lei municipal nº 1152/13 e autoriza o ingresso do Município de Japira/PR como consorciado, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O item 6 e o inciso II do item 18, do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, com redação dada pela lei nº 2007/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“6 – Da possibilidade da inclusão de novos associados.**

- Fica autorizada a inclusão de novos Municípios no Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: aprovação de lei autorizativa por parte do ente interessado e pelo Consórcio, formalização da adesão mediante assinatura do Protocolo de Intenções, bem como o cumprimento de todas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

- A partir desta Lei, **não poderá ser firmado consórcio com outros municípios**, salvo por **iniciativa expressa dos prefeitos dos municípios já consorciados**, formalizada mediante **novo Protocolo de Intenções**, devidamente ratificado pelas respectivas Câmaras Municipais.

- O consórcio poderá ainda firmar convênios com outros municípios ou entidades para a admissão de novas crianças e adolescentes, conforme regulamento próprio”.

**Art. 2º** Fica autorizada a inclusão do Município de Japira, Estado do Paraná, como membro do **Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar**, mediante o cumprimento das exigências legais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026**

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:2F38C800**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2026. Edição 3522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>